

LEI N° 095/98

DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.

Dá nome a Estrada do Município.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabáí,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a estrada TB que indica na BR 386 junto a  
Casa do Mel até a TB 2 junto a Sr.ª Ana Leal de Estrada Manoel Ferreira Brandão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 15 DE  
OUTUBRO DE 1998.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração